



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº11/SEMAD/2009, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Secretário Municipal de Administração, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 4º, inciso XXIX, letra “a” do Anexo I do Decreto nº 10.688, de 16.05.2007, publicado no D.O.M. nº 3027, de 16.05.2007, **Convoca** os Candidatos constantes nos **ANEXOS I e II**, no **período de 30 dias (Regime Estatutário) e 15 dias (Regime Celetista)**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente Edital, classificados nos Concursos Públicos da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do **Edital nº 064/GAB/SEMAD/2006**, de 05 de junho de 2006, com o resultado final homologado pelo Decreto nº 10.465, de 01 de setembro de 2006, nº 10.477, de 15 de setembro de 2006, nº 10.487, de 03 de outubro de 2006 e **Edital nº 041/SEMAD/2007**, de 13 de junho de 2007, com os resultados finais homologado no Diário Oficial do Município nº 3140, de 30 de outubro de 2007 e nº 3151, de 19 de novembro de 2007, a comparecerem no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor

Endereço: Rua: Duque de Caxias n.º 186 - Bairro: Arigolândia

Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.

Documentos obrigatórios:

- 01) Comprovante de Residência, (água, luz ou telefone)
- 02) 01 foto 3x4 (recente);
- 03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- 04) Carteira de Identidade (R.G.);
- 05) Título de Eleitor;
- 06) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral (expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE);
- 07) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 08) Certidão de Nascimento se solteiro ou Casamento se casado;
- 09) Certidão Negativa de Ação Cível (Estadual);
- 10) Certidão negativa de Ação Criminal (Estadual);
- 11) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (expedida junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ);
- 12) Certidão Judicial do local onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos)
- 14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- 15) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; caso não tenha trazer extrato Analítico expedido pela C.E.F. e Banco do Brasil;
- 16) Comprovante de escolaridade compatível com o Cargo (Certificado ou Diploma);
- 17) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 18) Cópia Carteira do Órgão de Classe ou Conselho Competente;
- 19) IRRF/Isento – Uma cópia da última declaração do Imposto de Renda ou de isento.
- 20) Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão público empregador, especificando o **cargo**, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a **carga horária** (entrada e saída), o **vínculo jurídico** do cargo ou emprego, **dias, horários, escala de plantão** e a **Unidade Administrativa** em que exerce suas atividades.

Observação:

- **Não serão aceitos como documentos de identidade e CPF: Carteira Nacional de Habilitação e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos).**

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- 02) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Para inclusão da Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento Profissional, Lei nº 144/02:

- Certificado ou Diploma de Pós-Graduação na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas, mestrado ou doutorado, para os cargos: Professor CL III;

Vantagem Pessoal por tempo de serviço – Quinquênio:

- Concursados que possuem tempo de serviço municipal deverão apresentar certidão de tempo de serviço do Município de Porto Velho;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMT, para fins de ingresso no serviço público: Atestado sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral) e mental – (avaliado por Médico Psiquiatra), Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

laudo), Toxoplasmose IGG e IGM, Machado Guerreiro (Chagas), TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, Escarro: BAAR, EAS – EPF, Exame Ginecológico incluído Colpocitológico oncolítica e parasitária (com laudo), Ultra-sonografia Pélvica (com laudo), Ultra-sonografia das Mamas (após 30 anos de idade, deve ser substituída pela Mamografia Bilateral e inclusive Exame Preventivo atualizado), Exame Dermatoneurológico (com laudo do médico especializado), Exame Oftalmológico (com laudo do médico Oftalmologista), Exame Otorrinolaringológico com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais, motoristas, operadores de máquinas, gari e marinheiro fluvial**), Exame Neurológico (com laudo médico do Neurologista), laboratoriais (Glicemia, Hemograma completo, Ácido úrico, Uréia e Creatinina, VDRL e Tipagem Sanguínea) e Exame Ortopédico (com laudo do Médico Ortopedista), Raios – X total da coluna com laudo radiológico e Raios – X do tórax em PA com laudo (**exceto para grávida**).

Observações:

- 1- Os exames terão validade por **30 (trinta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;
- 2- Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- 3- Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;
- 4- Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
- 5- O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.
- 6- Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

Os candidatos destacados com o asterisco (*) são convidados a assumir o seu cargo em localidade onde está tendo necessidade, de acordo com o item 7.3. dos Editais n° 064/SEMAD/2006 e n° 041/SEMAD/2007, transcrito abaixo:

“ 7.3. Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados suficientes para o preenchimento das vagas disponibilizadas, o Município de Porto Velho reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído do Concurso Público/Processo Seletivo, assinando, no entanto, o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva, na mesma classificação, para eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

7.3.1 O candidato que aceitar a vaga oferecida em localidade diversa de sua opção perderá, automaticamente, o direito de ser convocado para a localidade de opção em que foi classificado.”

7.3.2 Os convidados deverão procurar a SEMAD, no endereço mencionado, com a máxima urgência, a fim de tomar conhecimento das localidades em que estão sendo disponibilizadas as vagas. O não pronunciamento dentro do prazo de 30 dias será entendido pela Administração como não interesse do candidato convidado em tomar posse em localidade diversa para a qual prestou o concurso.

ANEXO I – REGIME ESTATUTÁRIO

S92 – ODONTÓLOGO - LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
52°	JACQUELINE PAIVA DIAS DE SÁ	10.05.1965
53°	TINA MARIA SOARES DE FREITAS	06.01.1975
54°	KAREN SATIE ARAUJO OTAKARA	02.05.1980
55°	CAMILA RIBEIRO DE SOUZA	11.03.1983
56°	CALMON VIANA TABOSA NETO	17.01.1982

S01– ANALISTA DE SUPORTE – LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
5°	MARCOS DANIEL VAZ CAVALCANTE RAMOS	23.03.1984

C12– OPERADOR DE SISTEMA – LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
27°	SAVIO GOMES DE BRITO	20.01.1980

**F05– MERENDEIRA ESCOLAR: LOCALIDADE: EMEF JOSÉ DE FREITAS –
ASSENTAMENTO JOANA D'ARC – LINHA 09.**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
11°	DIVA ABADIAS ARAÚJO	21.09.1976

**C17– AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR: LOCALIDADE: BR 364 KM 88 - JACY-
PARANÁ**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
8°	* RAQUEL FERREIRA BARBOSA	18.04.1969

SA2 – ARQUITETO: LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
19°	VANESSA GONÇALVES DE LIMA	20.10.1981



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SA4 – ENGENHEIRO ELETRICISTA: LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
8º	GERVÁSIO AIRES DOS SANTOS	29.08.1958

F01 – ARTÍFICE ESPECIALIZADO/PINTOR: LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	EVANDRO MELO DOS SANTOS	11.08.1975
2º	NELSON BRASIL FERREIRA	05.06.1978

F02 – ARTÍFICE ESPECIALIZADO/CARPINTEIRO: LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
4º	JOSINALDO GURGEL PEREIRA	10.05.1981
5º	JONAS PANTOJA DINIZ	15.11.1981

F03 – ARTÍFICE ESPECIALIZADO/ELETRICISTA: LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
4º	ECIVALDO PEREIRA DA SILVA	26.12.1968
5º	MAURO DIAS LARANJEIRAS JUNIOR	11.02.1976

F05 – ARTÍFICE ESPECIALIZADO/PEDREIRO: LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
5º	WALDEMIR COSTA VASCONCELLOS	15.12.1973

S69– ENGENHEIRO AGRÔNOMO: LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
1º	FLAVIO TREVISAN	21.09.1978
2º	TIAGO ESTEVES BADOCHA	29.05.1981
3º	OTAVIO AUGUSTO FRANÇA FERREIRA	13.03.1984
4º	EDINIR ALMEIDA SOARES	31.12.1964

S31– PROFESSOR CLIII - EM PEDAGOGIA DE 1ª A 4 SÉRIE: LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
257º	FRANCILEUDO COELHO DA SILVA	11.07.1978
258º	FABÍOLA RAMOS DA SILVA	12.04.1980
259º	CAMILA DE FRANÇA LOPES	29.04.1983
260º	SONIA OLIVETE DA SILVA RONCKI	12.07.1967
261º	GECILENE VASCONCELOS LIMA	20.03.1975
262º	JULIANA KELLY RIBEIRO QUEIROZ	28.03.1979
263º	PEDROLINA FRANÇA DE OLIVEIRA NETA	16.07.1976
264º	ROSANA MACHADO DE AGUIAR SOARES	21.01.1970



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**S28- PROFESSOR CLIII - CIÊNCIAS: LOCALIDADE: EMEF JOSÉ DE FREITAS –
ASSENTAMENTO JOANA D'ARC – LINHA 09.**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
8º	VANIA BOTELHO GUIMARÃES LEMOS	29.05.1970

**S26- PROFESSOR CLIII – LÍNGUA INGLESA: LOCALIDADE: EMEF JOSÉ DE
FREITAS – ASSENTAMENTO JOANA D'ARC – LINHA 09.**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
3º	RAFAELE OLIVEIRA BONFIM	28.04.1984

S24- PROFESSOR CLIII – EDUCAÇÃO FÍSICA: LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
10º	FRANCISCO CARLOS GOMES DA SILVA	05.12.1961
11º	GEREMIAS DE SOUSA LIMA	22.05.1985

**SP8- PROFESSOR CLIII – HISTÓRIA: LOCALIDADE: E.M.EF FRANCISCO
CHIQUILITO ERSE- ASSENTAMENTO ALIANÇA**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
2º	* TANIA MARIA DE FATIMA	21.08.1950

ANEXO II – REGIME CELETISTA

**A01 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – LOCALIDADE: PORTO VELHO/
ZONA URBANA**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
37º	SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO	23.10.1984

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração